

H) Plucas Soares Vargas - Prefeito Municipal
H) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 59", de 15 de Dezembro de 1948

"Dispõe sobre vencimentos
do Pessoal da Prefeitura"

O Povo do Município de Mauquassu, por
seus representantes, decretou e eu, em seu
nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Ficam reajustados os vencimentos

José Pacheco 97

do pessoal da Prefeitura abaixo discrimi-
nados:

CARGOS	VENCIMENTO ANUAL C.R.
8-10-0 - Escrivão	12.000,00
8-12-0 - Insp. Fiscal (Quadro Sup)	8.400,00
8-81-1 - Jardineiro	6.000,00
8-89-0 - Fiscal do Distrito da Cidade	8.400,00
8-89-0 - Fiscal Geral	10.300,00
8-89-0 - Fiscal do Distrito de São Sebastião do Sacramento	8.520,00

Art. 2º: - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor a 1º
de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Mauquassu,
15 de Dezembro de 1948.

H) Plucas Soares Vargas - Prefeito Municipal
H) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 59" de 15 de Dezembro de 1948.